



# DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 15.259

João Pessoa - Quinta-feira, 13 de Junho de 2013

Preço: R\$ 2,00

## SECRETARIAS DE ESTADO

### Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico

#### PORTARIA Nº. 004/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Barclay de Medeiros Normando**, matrícula 170.250-5, Subgerente de Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com **GESTOR** do Contrato Administrativo nº. 003/2012, celebrado entre a SETDE e a CODATA, cujo objeto perfaz-se na realização dos serviços de hospedagem, manutenção e processamento de aplicações e sítios eletrônicos para o Núcleo de Atração de Investimentos da Secretaria Executiva de Indústria e Comércio.

**Art. 2º** - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa – PB, 10 de junho de 2013.

#### PORTARIA Nº. 005/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar o servidor **Rodrigo Almeida Costa**, matrícula 173.899-2, Gerente de Administração e Tecnologia da Informação da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com **GESTOR** dos Contratos Administrativos nº. 005/2012 e 006/2012, abaixo especificados:

Contrato Administrativo nº. 005.2012 – celebrado entre a SETDE e a Zelo Locação de Mão-de-Obra Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de conservação, higienização e limpeza, mediante a disponibilização de 01 (um) auxiliar de serviços gerais, com o fornecimento de materiais e equipamentos, para atuar nas instalações da Sede da SETDE;

Contrato Administrativo nº. 006.2012 – celebrado entre a SETDE e a SERVEBEM Conservação de Limpeza de Prédios Ltda., cujo objeto é a contratação de empresa especializada em serviços de conservação, higienização e limpeza, mediante a disponibilização de 02 (dois) auxiliares de serviços gerais, com o fornecimento de materiais e equipamentos, para atuar nas instalações do PRODETUR, programa vinculado a SETDE, situado no Jardim Botânico.

**Art. 2º** - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto dos contratos, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa – PB, 10 de junho de 2013.

#### PORTARIA Nº. 006/2013

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO TURISMO E DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – SETDE, no uso das suas atribuições conferidas pelo o Decreto Estadual nº. 30.608/2009, em seu Art. 5º, bem como em observância as ditames do Art. 67 da Lei 8.666/93, RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar a servidora **Juliana Patrícia Alves Pereira**, matrícula 172.071-6 (CGF - 2), Gerente Operacional de Gestão Econômica de Sistemas Produtivos da Secretaria de Estado do Turismo e do Desenvolvimento Econômico - SETDE, com **GESTORA** do Contrato Administrativo nº. 004/2012, celebrado entre a SETDE e a MF Serviços e Locação de Veículos Ltda., cujo objeto perfaz-se na contratação de empresa para prestar serviços em 300 Horas/Máquina (retroscavadeira de esteira), na realização dos serviços de limpeza das frentes de lava, banquetas de quinzais, destinado ao Programa de Mineração do Estado, vinculado a SETDE.

**Art. 2º** - Competirá ao servidor acompanhar, fiscalizar e gerir a execução do objeto contratado, bem como observar e cumprir o disposto no Art. 67 da Lei nº. 8.666/93 e no Art. 5º do Decreto Estadual 30.608/2009.

João Pessoa – PB, 10 de junho de 2013.

  
**Renato Costa Feliciano**  
Secretário de Estado - SETDE

### Secretaria de Estado da Administração Penitenciária

Processo nº. 201300000588

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 083/GS/SEAP/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 01 de fevereiro de 2013, que objetivou apurar os fatos denunciados através do ofício nº 64/2013-GD.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, **parcialmente**, o parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

- 1) Determinar aplicação da penalidade de 20 (vinte) dias de SUSPENSÃO, ao servidor, **LUZIMAR FIRMINO DA SILVA**, em virtude de ter sido comprovada em parte a responsabilidade do servidor nos fatos apurados, com base nos artigos 113, 117 e 119, todos da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
  - 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz de Direito da Vara de Execuções Penais da Comarca da Capital, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
  - 3) Encaminhar cópia dos autos ao Secretário de Segurança e Defesa Social, para conhecimento e providências que julgar pertinentes;
  - 4) Encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público da Paraíba, para conhecimento e providências que julgar mister;
  - 5) Notificar a servidora **ANTÔNIA ALMEIDA DE SOUSA**, para no prazo de 10(dez) dias, fazer a opção de cargo;
  - 6) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 03 de junho de 2013.

Processo nº. 201300000655

Assunto: Processo Administrativo Disciplinar

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Trata-se de um Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Secretário de Estado da Administração Penitenciária, por meio da Portaria nº. 145/GS/SEAP/2013, publicada no Diário Oficial do Estado do dia 07 de fevereiro de 2013, que objetivou apurar os fatos ocorridos na Cadeia Pública de Soledade-PB.

Analisando os autos do referido processo, inicialmente, verifica-se que foram observadas as formalidades legais para a apuração dos fatos.

Neste sentido, para que produza seus legais e jurídicos efeitos, este Secretário homologa, integralmente, o parecer conclusivo da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, e resolve:

- 1) Determinar aplicação da penalidade de 30(trinta) dias SUSPENSÃO, aos servidores, **COSME MARQUES DIONISIO** e **GERALDO MARINHO DE ARAÚJO**, em virtude de ter sido comprovada a responsabilidade dos servidores nos fatos apurados, com base no art. 116, inciso II, por infringirem o artigo 106, incisos I e II, bem como o artigo 107, inciso XVII, cabendo ainda ao servidor **GERALDO MARINHO DE ARAÚJO** a aplicação do inciso XIII do artigo 107, todos da Lei Complementar nº. 58, de 30 de dezembro de 2003, não impedindo a sua reabertura em caso de fatos novos;
  - 2) Encaminhar cópia dos autos ao Juiz da Vara de Execuções Penais da Comarca de Soledade, para conhecimento e providências que julgar necessárias;
  - 3) Registre-se, publique-se e cumpra-se.
- Gabinete do Secretário de Estado da Administração Penitenciária.

João Pessoa-PB, 05 de junho de 2013.

  
**WALLBER VIRGOLINO SILVA FERREIRA**  
Secretário de Estado

## Secretaria de Estado da Mulher e da Diversidade Humana

Portaria nº 003/2013/ GS

João Pessoa, 10 de junho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA MULHER E DA DIVERSIDADE HUMANA, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

**Designar** a servidora **VERONICA ISMAEL DE OLIVEIRA**, matrícula nº 180.151-1, Chefe de Gabinete, em substituição a servidora **ANA NERI LACERDA DA SILVA**, matrícula nº 167.583-4, Gerente de Planejamento, Orçamento e Finanças para exercer as atribuições previstas no art. 66 do Decreto nº 33.050 de 25 de junho de 2012.

  
**GILBERTA SANTOS SOARES**  
Secretária de Estado

## Secretaria de Estado da Infraestrutura

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DA PARAIBA – DER/PB

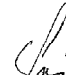
PORTARIA Nº 095 DE 10 DE JUNHO DE 2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER/PB, no uso de suas atribuições, que lhe confere o art.º 9º do Decreto n.º. 682, de 07 de Agosto de 1978, e tendo em vista o que consta do Ato Governamental de nº. 069 de 02 de janeiro de 2011 e de acordo com o processo de nº 2375/2013.

RESOLVE:

Art. 1º - Constituir Comissão composta pelos Engenheiros **FRANCISCO IVAN BRAGA**, matrícula 2199-7, **ODUWALDO ANDRADE E SILVA**, matrícula 2036-2 e **ARMANDO ATAÍDE RIBEIRO FILHO**, matrícula 2037-1, para sob a Presidência do primeiro e os demais na condição de Membros proceder ao recebimento definitivo das obras de execução dos serviços de rejuvenescimento da pista de rolamento, com aplicação de micro revestimento asfáltico na rodovia PB-008, trecho entre a Avenida Hilton Souto Maior e o Girador de Acesso a Monsenhor Magno, conforme objeto do Contrato PJ 030/2012.

Art. 2º - O presente Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Estado da Paraíba.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

Resenha Nº 009/2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista Relatório da Secretaria de Estado da Administração **DEFERIU** o (s) Processo (s) de Abono de Permanência abaixo relacionado (s):

PROCESSO	REQUERENTE	MAT.
2110/2013	MARIA AMELIA LEITE SAMPAIO	5526-3
1922/2013	VALDO PINTO PEIXOTO	5322-8

João Pessoa, 11 de Junho de 2013.



## GOVERNO DO ESTADO Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora

BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

**Fernando Antônio Moura de Lima**  
SUPERINTENDENTE

**José Arthur Viana Teixeira**  
DIRETOR ADMINISTRATIVO

**Gilson Renato de Oliveira**  
DIRETOR TÉCNICO

**Albiege Lea Araújo Fernandes**  
DIRETORA DE OPERAÇÕES

**Lúcio Falcão**  
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

 GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518


Anual .....	R\$ 400,00
Semestral .....	R\$ 200,00
Número Atrasado .....	R\$ 3,00

Resenha Nº 010/2013

O DIRETOR SUPERINTENDENTE DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DA PARAIBA – DER-PB, no uso de suas atribuições e tendo em vista o Decreto Estadual nº 9.470/82. **DEFERIU** o Processo de Complementação de Pensão abaixo relacionado:

PROCESSO	REQUERENTE	CPF
0603/2013	ISABEL FELIX DE OLIVEIRA	51875675434

João Pessoa, 12 de Junho de 2013.

  
Eng.º Carlos Pereira de Carvalho e Silva  
Diretor Superintendente

## Polícia Militar da Paraíba

Portaria nº 0173/2013 - DGP/5

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DA PARAIBA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 12, inciso VIII, da Lei Complementar nº 87, de 02 de dezembro de 2008, c/c o artigo 13, inciso VII, do Regulamento de Competência dos Órgãos da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 7.505, de 03 de fevereiro de 1978, bem como baseado no artigo 41, parágrafo único e artigo 113 da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977, combinado ainda com o artigo 10, item 2, do RDPM (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar, aprovado pelo Decreto Estadual nº 8.962, de 11 de março de 1981) e, considerando o Conselho de Disciplina, legalmente instaurado por força da Portaria nº 0184/2012-CD-DGP/5, datada de 25 de outubro de 2012, publicada no Bol PM nº 205 de 25 outubro de 2012, com Solução publicada no BOL PM nº 076, de 24 de abril de 2013. **RESOLVE:**

**1. EXCLUIR** a “Bem da Disciplina” das fileiras da Polícia Militar, o Militar Estadual CB QPC Matr. 515.781-1 **JOSÉ COSME DA SILVA NETO**, brasileiro nato, natural de Campina Grande/PB, filho de **MANOEL COSME DA SILVA** e **MARIA MADALENA DA SILVA**, inscrito sob o CPF nº 676.686.584- 91, nascido em 01/08/1969, incluído na Corporação em 22/02/1988, pertencente ao 10º BPM, com base no artigo 85, VI, 112, III, Parágrafo Único, 113 e 114 Parágrafo Único, todos da Lei nº 3.909/77, c/c o art. 13, inciso IV, alínea “a”, e art. 2º, inciso I, alínea “c”, ambos do Decreto Estadual nº 4.024/78 e ainda o art. 31, §2º, do Decreto Estadual nº 8.962 (Regulamento Disciplinar da Polícia Militar) e nos princípios da razoabilidade e proporcionalidade; considerando o vasto conteúdo probatório juntado aos autos do Conselho de Disciplina em seu desfavor, que revelaram uma conduta atentatória ao pundonor policial militar e o decore da classe, violando deveres que lhe são impostos, ficando evidenciada a sua incapacidade de permanência nas fileiras da PMPB, onde de acordo com a investigação realizada pela Comissão Disciplinar objetivando demonstrar a repercussão no âmbito administrativo dos atos praticados pelo militar em tela, os quais constam em seus autos que o referido militar responde a vários processos criminais, já tendo uma Sentença Condenatória em 1ª Instância em seu desfavor, proferida pelo Juízo de Direito da 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande, nos autos da Ação Penal nº 001.2009.016.945-7, com pena de 02 (dois) anos, 07 (sete) meses de detenção e 15 (quinze) dias-multa, por infração ao disposto no art. 3º, alínea “b”, da Lei nº 4.898/65; art. 1º, inciso I, alínea “a” e §4º, incisos I e II, da Lei nº 9.455/97, por haver praticado os delitos de Abuso de Autoridade e Tortura, respectivamente, contra a vítima Maria de Lourdes Clemente dos Santos e a vítima adolescente M. B. D.; bem como a Ação de Improbidade Administrativa sob o número 001.2012.021.896-9, em trâmite na 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande, com deferimento de medida cautelar, liminarmente, que determinou o afastamento do militar em tela de toda e qualquer atividade-fim da Polícia Militar do Estado da Paraíba, reservando-lhe funções de caráter meramente burocrático e, conseqüentemente, o recolhimento das armas eventualmente acatela-das em seu nome e a suspensão do porte de arma; tendo o consoante entendimento expressado pelo setor competente de que os fatos motivadores do processo criminal nº 074.2009.000.680-5, em trâmite na Comarca de Boqueirão, por infração à Lei 4.898/65 (Lei de Abuso de Autoridade) e a Ação por Crime contra a Administração Pública, em trâmite na Vara da Justiça Militar (processo nº 200.2011.057.263-9), configuram desvirtuamento de conduta, sobretudo quando o acusado em questão já foi denunciado em razão destes, havendo demonstração de indícios de autoria e materialidade. Deste modo, diante do prolatado, a conduta do militar se apresenta de extrema reprovabilidade, sobremaneira no caso da condenação pelos crimes de Abuso de Autoridade e Crime de Tortura, cujas vítimas em nada contribuíram para o delito, como também pelo fato de lhe ser exigida conduta exemplar como policial militar, haja vista que exerce a função de garantir a segurança pública, conforme previsto em nossa Carta Magna, e, ao não agir dessa forma, coloca a Corporação a qual pertence em descrédito perante a sociedade. Foram respeitados os princípios da ampla defesa e do contraditório, e cumpridas as formalidades legais, inexistindo falhas processuais que comprometam aos efeitos produzidos pelo Conselho de Disciplina;

**2.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/2, a expedição do Certificado de Isenção de acordo com o artigo 165, §3º, item 3, do Decreto nº 57.654, de 20 de janeiro de 1966, que regulamenta a Lei do Serviço Militar (LSM), c/c o parágrafo único, do artigo 114, da Lei nº 3.909, de 14 de julho de 1977;

**3.** Determinar que a Diretoria de Gestão de Pessoas, através da DGP/5, que ofício aos Juízes de Direito: da Justiça Militar do Estado da Paraíba, da Comarca de Boqueirão/PB, 1ª Vara da Fazenda Pública de Campina Grande e 7ª Vara Criminal da Comarca de Campina Grande informando-lhes sobre o Ato de Exclusão.

**4.** Determinar que a Diretoria de Finanças que adote as providências de sua competência pertinentes ao caso;

**5.** Determinar a DGP, através da DGP/5, que encaminhe ao Chefe do SICAMI cópia da presente Portaria para que tome as providências decorrentes do art. 8º, da Resolução nº GCG/0006/2012-CG de 20 de julho de 2012, publicada no Bol nº 0143 de 26 de julho de 2012;



6. Determinar ao EME, através do EME/2 que adote as providências necessárias para apreender os objetos da caserna, bem como inerentes à função militar, inclusive identidade, dentre que lhe competir e achar necessário.

7. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em João Pessoa, 12 de junho de 2013.

  
FULLER DE ASSIS CHAVES - Cel-OOO  
Comandante-Genl

## Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social

PORTARIA Nº 152 /2013/GSE/SEDS

João Pessoa, 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

**RESOLVE:** prorrogar por mais sessenta dias a contar de 17 de junho de 2013, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2013/CPI, instaurado em desfavor do servidor Joacil Ribeiro Campos, Vigilante, matriculado sob o nº 96.024-1, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 153 /2013/GSE/SEDS

João Pessoa, 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

**RESOLVE:** prorrogar por mais sessenta dias a contar de 17 de junho de 2013, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 04/2013/CPI, instaurado em desfavor do servidor Antonio Barreiro Gomes, Auxiliar de Administração, matriculado sob o nº 148.174-6, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.

PORTARIA Nº 154 /2013/GSE/SEDS

João Pessoa, 11 de junho de 2013

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e, com base no Artigo 1º da Portaria nº 63/2012/SEDS, de 20.08.2012, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 22.08.2012,

**RESOLVE:** prorrogar por mais sessenta dias a contar de 18 de junho de 2013, o prazo para conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2013/CPI, instaurado em desfavor do servidor José Duda Filho, Auxiliar de Serviços, matriculado sob o nº 95.485-1, lotado nesta Secretaria, com fulcro no artigo 140 da Lei Complementar nº 58/2003.

  
Jean Francisco Bezerra Nunes  
Secretário Executivo

### CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL-CPC

Portaria nº 16/2013/CPC

Em, 06 de junho de 2013.

A CORREGEDORA DE POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais prevista na Lei Complementar nº 85/2008, Artigo 194, Caput, bem como, solicitação do Presidente da Comissão de Disciplina Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa.

**RESOLVE** prorrogar por 90 (noventa) dias o prazo para encerramento do Processo Administrativo Disciplinar nº 015/2013/CPC/SEDS/PB da Comissão de Disciplina desta Secretaria, a contar de 16 de junho de 2013, que tem como processada a servidora TEREZA MARIA CAVALCANTE NOGUEIRA, Delegada de Polícia Civil, mat. 061.339-8, lotado na SEDS.

  
Del. Pol. MARIA DAS GRAÇAS ALVES DE MORAIS  
Corregedora da Polícia Civil

### CORREGEDORIA DE POLÍCIA CIVIL - CPC

PORTARIA Nº 34/2013/CPC/SEDS/PB

A Comissão de Sindicância da Corregedoria de Polícia Civil/SEDS-PB composta pelos membros ao final identificados, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 176 e seguintes da Lei Complementar nº 85/2008 e cumprindo determinação da Delegada Geral e Portaria Designativa da Senhora Corregedora de Polícia Civil,

**RESOLVE:** Instaurar Sindicância Administrativa com o objetivo de apurar a responsabilidade funcional, se houver, do Técnico em Perícia Edson Silva Ribeiro, matrícula nº 067.087-1, lotado nesta Secretaria, em razão do que restou apurado nos autos da Investigação Preliminar nº 39/2013-CPC, no sentido de que o referido servidor teria faltado ao plantão para o qual estava escalado entre os dias 03 e 04 de janeiro do ano em curso, no âmbito do Instituto de Polícia Científica, o que em tese, constitui violação de dever funcional insculpido no artigo 147, inciso XVIII (observar as normas legais e regulamentares), e ainda podendo incidir em proibição ínsita no artigo 148, inciso XIII (proceder de forma desidiosa), bem como, podendo vir a configurar transgressão disciplinar capitulada no artigo 157, incisos IV (não comparecer às convocações de autoridade superior, quando previamente convocado ou notificado em razão de serviço, salvo por motivo justificável), V (ser displicente ou negligente no exercício da função policial) e VI (faltar ao serviço ou permutar, sem justificativa legal ou autorização superior), todos da Lei Complementar nº 85/2008.

Assim, após autuada esta com todos os documentos que a originaram, proceda-se

à oitiva de testemunhas, e sejam adotadas, quanto ao feito, todas as medidas previstas na Lei Complementar nº 85/08, assegurando desde já ao servidor sindicado todos os direitos e garantias insculpido no Artigo 5º Inciso LV da CF e, demais preceitos legais em vigor, bem como os que lhe são conferidos pela citada Lei Complementar, no que diz respeito à Sindicância Administrativa. Prossiga-se com as demais providências pertinentes exigidas na Lei.

PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE.

João Pessoa, 07 de junho de 2013.

Presidente: Del. Pol. Grace Anne Ferreira Leite

1º Membro: Del. Pol. Pollyanna Sonally da Cunha Pedrosa

2º Membro: Perito Of. Criminal Carlos Alberto do Nascimento Silva

### ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA

PORTARIA N.º 001/2013 DE 28 DE MAIO DE 2013.

**Prorroga a data de divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2013 – ACADEPOL/SEDS.**

O DIRETOR GERAL DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA, no uso de suas atribuições conferidas na PORTARIA CONJUNTA N.º 001/2010, que definiu e publicou o REGIMENTO INTERNO DA ACADEMIA DE ENSINO DE POLÍCIA,

**CONSIDERANDO** que o número de inscrições recebidas superou o planejamento estabelecido para o processo seletivo simplificado;

**CONSIDERANDO** que a Acadepol passa por processo de mudança de sede e possui reduzido quadro de servidores para atender as todas as referidas demandas;

**RESOLVE:**

Prorrogar para a data de 14 de junho de 2013 a divulgação do resultado do Processo Seletivo Simplificado N.º 001/2013 – ACADEPOL/SEDS.

João Pessoa/PB, 28 de maio de 2013

  
BERGSON ALMEIDA DE VASCONCELOS  
Diretor da Academia de Ensino de Polícia

## Secretaria de Estado dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia

### SUDEMA – SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE DO ESTADO DA PARAÍBA

PORTARIA / SUDEMA/DS Nº 015 /2013

João Pessoa, 10 de junho de 2013

**Dispõe sobre a criação do Conselho Consultivo do MONA – Monumento Nacional Vale dos Dinossauros, Sousa-PB.**

A Superintendente da SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente do Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 15, Inciso XI, do Decreto nº. 12.360, de 20 de janeiro de 1988.

**Considerando** o § 1º, incisos I, II, III e VII, do art. 225º da Constituição Federal do Brasil de 1988; regulamentados pela Lei nº. 9.985/2000, que institui o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza e dá outras providências;

**Considerando** o Decreto Nº 23.832, de 27 de dezembro de 2002, que cria o Monumento Natural Vale dos Dinossauros;

**Considerando** a Lei Federal nº. 9.985/2000 e o Decreto Federal nº. 4.340/2002, que dispõe acerca da gestão das Unidades de Conservação;

**Considerando** a Deliberação do COPAM nº. 3477 de 24 de maio de 2013, que cria o Conselho Gestor do Monumento Natural Vale dos Dinossauros;

**RESOLVE:**

**NOMEAR**, abaixo relacionados, os representantes dos Órgãos Governamentais e Não Governamentais, que constituirão o **CONSELHO CONSULTIVO DO MONUMENTO NATURAL VALE DOS DINOSSAUROS – Biênio 2013/2015.**

SUPERINTENDENCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MEIO AMBIENTE – SUDEMA

PRESIDENTE - TITULAR: Nildemar Dantas de Sousa

VICE-PRESIDENTE SUPLENTE: Thiago César Farias da Silva

**SECRETARIA DE TURISMO DE SOUSA**

CONSELHEIRA TITULAR: Marcelli de Sá Queiroga

CONSELHEIRA SUPLENTE: Joseane Pereira Gadelha

**INSTITUTO FEDERAL DA PARAÍBA IFPB DE SOUSA**

CONSELHEIRO TITULAR: Eliezer da Cunha Siqueira

CONSELHEIRO SUPLENTE: Francisco Jairo Lopes Pereira

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOUSA**

CONSELHEIRO TITULAR: Diógenes Ferreira da Silva

CONSELHEIRO SUPLENTE: Daniel Pinto Nóbrega Gadelha

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS**

**RENOVAVEIS – IBAMA**

TITULAR: Severino Caetano da Silva

SUPLENTE: Fábio Andrade Diniz

**SECRETARIA DO PLANEJAMENTO E GESTÃO SEPLAG**

CONSELHEIRO TITULAR: Renan Germano Costa

CONSELHEIRO SUPLENTE: Alexandre Soares de Melo

**SECRETARIA DE ESTADO E CULTURA**

TITULAR: Leonardo Alves de Oliveira

SUPLENTE: Oswaldo Ferreira Moésia  
 FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA DE SOUSA  
 CONSELHEIRO TITULAR: José Gilmar Marques da Nóbrega  
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Valber Almeida de Matos  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE – UFCG-CCJ-CAJAZEIRAS**  
 CONSELHEIRO TITULAR: Eduardo Pordeus Silva  
 CONSELHEIRO SUPLENTE: José Cezário de Almeida

MOVIMENTO DE PRESERVAÇÃO DO VALE DOS DINOSSAUROS DE SOUSA -  
 MOVISSAUROS  
 CONSELHEIRO TITULAR: Luiz Carlos da Silva Gomes

CONSELHEIRO SUPLENTE: Egnaldo Peixoto de Araújo  
 ASSOCIAÇÃO FIBRAS DA TERRA  
 CONSELHEIRA TITULAR: Isabel Ferreira Muniz  
 CONSELHEIRA SUPLENTE: GERALDA Marques Sobreira  
**FÓRUM DE CULTURA DO ALTO SERTÃO DA PARAIBA – FOCA**  
 TITULAR: Júlio César Nóbrega Gadelha  
 SUPLENTE: Gildivan Martins de Figueiredo  
 ASSOCIAÇÃO COMERCIAL DE SOUSA – ACES  
 CONSELHEIRO TITULAR: Francisco Dinarte S. Fernandes  
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Gilvan Guedes de Melo  
 ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA MALHADA DOS ALVES – AMAV  
 CONSELHEIRO TITULAR: Francimar José de Melo  
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Francisco Leandro dos Santos  
 SERVIÇO BRASILEIRO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS  
 CONSELHEIRO TITULAR: Luciano de Holanda de Souza  
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Walder Pires de Sá  
 BANCO DO NORDESTE  
 CONSELHEIRO TITULAR: José Cunha Moreira  
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Gaudêncio Mendes Araújo  
 ACAUÁ PRODUÇÕES CULTURAIS  
 CONSELHEIRO TITULAR: Laércio Ferreira de Oliveira Filho  
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Ronivaldo Elias Dantas  
 SINDICATO DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SOUSA  
 SINDPROMS  
 CONSELHEIRO TITULAR: Julio Neto dos Santos  
 CONSELHEIRO SUPLENTE: Francisco Valdeni Lima

  
**Laura Maria Farias Barbosa**  
 Superintendente

## Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 303

João Pessoa, 05 de 06 de 2013.

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições que a lei lhe confere e considerando,

- Que a oferta do ensino fundamental é de responsabilidade do Estado e dos seus Municípios, numa ação de colaboração em que ambos devem fazê-lo de forma eficiente buscando a melhoria na qualidade do ensino em todas as escolas, redes e sistemas, atendendo às expectativas de aprendizagem de cada série.
- Que atualmente os municípios vêm atuando cada vez mais nos anos iniciais do ensino fundamental e em muitos municípios do país as matrículas nesse nível, em escolas públicas estão todas na rede de escolas municipais, tanto dos anos iniciais como dos anos finais.
- A participação da família como fundamental, principalmente nesta etapa do desenvolvimento da criança e que essa participação será tanto maior quanto maior for a facilidade de interação com o ambiente escolar.
- Os resultados alcançados na maioria dos municípios que assumiram integralmente as matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental mostram significativa melhoria nas avaliações.
- Que no Estado da Paraíba a grande maioria das matrículas nos anos iniciais do ensino fundamental, em escolas públicas, encontra-se na rede de escolas municipais.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os servidores abaixo relacionados, para integrarem a **Comissão para Estudos de Transferência da Matrículas nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental da Rede de Escolas Estaduais Para as Redes de Escolas Municipais:**

SERVIDOR	MATRÍCULA	ÓRGÃO
ANTONIETA SILVA NOBREGA	169.041-8	GSE
FRANCISCO CARLOS MARQUES DE OLIVEIRA	169.175-9	GAD
IARA DE OLIVEIRA BARROS ARAUJO	171.821-5	GPOF
APARECIDA DE FATIMA UCHOA RANGEL	92.699-0	GEEIEF
ALEXANDRE LEMOS DE BARROS MOREIRA	155.778-5	GEAESI
MARIA DALVA LEITE LUSTOSA DE LIMA	173.550-1	NUMOP
ALINE FRANCISCA DE ALENCAR MONTENEGRO LEAL	164.722-9	GEAGE
VERONICA HELENA DE PAIVA MADRUGA CRUZ	78.060-0	1ª GRE
JOAO FRANCISCO BEZERRA	174.051-2	2ª GRE
JUNIA COUTINHO BARBOSA	147.607-6	3ª GRE
JOSE PEREIRA SOBRINHO	171.266-7	4ª GRE
KASSIA DYJEANE LEAL FELIX	176.385-7	5ª GRE
MARIA SINEIDE LACERDA DE CALDAS	92.611-6	6ª GRE
MARIA DO SOCORRO SILVA	697.512-7	7ª GRE
MARIA DO SOCORRO MUNIZ DE OLIVEIRA	86.222-3	8ª GRE
ELAINE CRISTINA MARECO BATISTA PEREIRA	158.358-1	9ª GRE
FRANCISCA ELIZABETE BERNARDINO	77.458-8	10ª GRE
GLICIRENE FLORENTINO DINIZ ARAUJO	170.473-7	11ª GRE
TELMA MARIA LOPES DE ALBUQUERQUE	173.657-4	12ª GRE
YOKOAMA WALESKA ARRUDA DE ARRUDA	174.856-4	13ª GRE

SEVERINO FRANCA DA SILVA 172.177-1 14ª GRE

**Artigo 2º** - Compete à comissão, sob a coordenação e supervisão da Gerente de Educação Infantil e Ensino Fundamental:

- I - Conduzir o processo de diagnóstico e análise da situação das matrículas nas redes públicas no Estado da Paraíba.
- II - Constituir grupos de trabalho nas Regionais para colaborar com, o processo de diagnóstico e análise.
- III - Realizar o estudo de demanda, da disponibilidade da rede física e do pessoal.
- IV - Planejar as ações que viabilizem as transferências das matrículas no processo conhecido de Municipalização.
- V - Realizar o estudo do impacto orçamentário fruto das ações.

**Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 304

João Pessoa, 05 de 06 de 2013

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO** no uso de suas atribuições que a lei lhe confere e considerando,

- A oferta do ensino médio, última etapa da educação básica é de responsabilidade do Estado e esta ação deve ser realizada de forma eficiente buscando a melhoria na qualidade do ensino em todas as escolas, redes e sistemas, atendendo às expectativas de aprendizagem de cada série.
- Os indicadores nacionais, fruto das avaliações realizadas, mostram altos índices de reprovação e elevada taxa de evasão, bem como uma significativa distorção na relação idade/série.
- Faz algum tempo que o poder público realiza ações e investimentos com vistas a ampliar a oferta de vagas nas escolas da rede pública, com o objetivo de assegurar vagas para todos os alunos que necessitam cursar o ensino médio.

Constituem objetivos desta Secretaria de Estado:

- a. Assegurar matrícula no ensino médio para todos, na idade adequada, bem como para aqueles que não tiveram a oportunidade fazê-lo na ocasião oportuna, buscando assegurar condições para o real aprendizado e consequente permanência na escola, até a conclusão da formação básica;
- b. Ampliar a oferta de vagas para garantir a matrícula a todo o cidadão no ensino médio regular;
- c. Ampliar a oferta de vagas para garantir a matrícula nos programas de Educação de Jovens e Adultos (EJA) a todos os que não tiveram possibilidade ou não desejaram fazê-lo, na idade adequada;
- d. Buscar a melhoria da qualidade do ensino médio com o objetivo de assegurar a permanência e reduzir as taxas de abandono e reprovação;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Designar os técnicos abaixo relacionados para constituir a **COMISSÃO PARA ESTUDOS E ELABORAÇÃO DE PROPOSTA DE AÇÕES QUE ASSEGUREM A AMPLIAÇÃO DA OFERTA DE VAGAS NO ENSINO MÉDIO NA REDE ESTADUAL DE ENSINO.**

SERVIDOR	MATRÍCULA
ANA CELIA LISBOA DA COSTA	131.281-2
ROSANGELA GUIMARAES BATISTA	176.769-1
ELINEIDE MARIA ALVES DE LIMA PEREZ	74.958-3
ALINE MARCIA DA SILVA	175.464-5
JOENNEIDE ALVES DAS CHAGAS	176.572-8
MARILIA SANTOS FRANÇA	-
MARIA OLIVEIRA DE MORAES	170.888-1
HYGIA MARGARETH SOUSA DA SILVA	169.148-1

- **Artigo 2º** - Compete à comissão, sob a coordenação e supervisão da Gerente de Ensino Médio e Educação Profissional:

- I. Conduzir o processo de diagnóstico da demanda potencial para o Ensino Médio por município e por região e análise da situação das matrículas.
- II. Constituir grupos de trabalho nas Regionais para colaborar com, o processo de diagnóstico e análise.
- III. Com base nos resultados dos itens I e II, desenvolver estudos e estratégias com vistas a indicar as ações para que a SEE organize os esforços institucionais e materiais visando a universalização do acesso e permanência dos alunos no Ensino Médio;
- IV. Realizar análise de demanda para o transporte escolar, particularmente para o atendimento aos habitantes de zona rural;
- V. Apoiar a revisão da grade curricular com vistas a viabilizar um Ensino Médio mais atrativo;
- VI. Elaborar material de apoio para ações nas Regionais;
- VII. Avaliar as necessidades da construção ou adequação dos prédios visando à adequação do possível atendimento em função das necessidades de transporte – unidades que atendam aos alunos dos anos finais do Ensino Fundamental e Ensino Médio;
- VIII. Elaborar materiais (e mensagens) de comunicação destinados aos públicos alvo;
- IX. Definir formas de apoio aos gestores estaduais na identificação da melhor estratégia para abordagem para cada um dos municípios envolvidos no processo;

- **Artigo 3º** - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Portaria nº 305

João Pessoa, 10 de junho de 2013

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, **RESOLVE** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº **58.952-7**, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3** e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para sob a presidência do primeiro apurarem, em **Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do **Processo nº 0002544-7/2013**.

Portaria nº 306

João Pessoa, 10 de junho de 2013

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o **Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003**, **RESOLVE** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº **58.952-7**, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº **134.138-3** e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº **93.768-1**, para sob a presidência do primeiro apurarem, em



**Comissão de Inquérito Administrativo**, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0002651-5/2013.

**Portaria nº 307** João Pessoa, 10 de junho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0002640-3/2013.

**Portaria nº 308** João Pessoa, 10 de junho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0002664-0/2013.

**Portaria nº 309** João Pessoa, 10 de junho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o que dispõe o Art. 131, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,

**R E S O L V E** designar os servidores **NORMANDO ARAUJO DE SÁ**, matrícula nº 58.952-7, **MARIA JOSE DE MEDEIROS NETA**, matrícula nº 134.138-3 e **JADER RIBEIRO SILVA**, matrícula nº 93.768-1, para sob a presidência do primeiro apurarem, em Comissão de Inquérito Administrativo, denúncia(s) de irregularidade(s) praticada(s) cujo(s) fato(s) consta(m) do Processo nº 0002667-3/2013.

**Portaria nº 310** João Pessoa, 10 de junho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017999-8/2012-SEE,

**R E S O L V E** aplicar Pena de Suspensão por 90(noventa) dias a partir da publicação da presente Portaria, a servidora **SORAYA MARIA DAVID DE SOUZA MELO**, Agente Administrativo, matrícula nº 92.118-1, com lotação fixada nesta Secretaria, com infrigências ao Artigo 116, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 311** João Pessoa, 10 de junho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0001796-5/2013-SEE,

**R E S O L V E** aplicar Pena de Suspensão por 90(noventa) dias a partir da publicação da presente Portaria, a servidor **JAEMIO FERREIRA CARNEIRO**, Professor, matrícula nº 69.185-2, com lotação fixada nesta Secretaria, com infrigências ao Artigo 116, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 312** João Pessoa, 10 de junho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 129, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0024485-5/2012-SEE,

**R E S O L V E** aplicar Pena de Suspensão por 90(noventa) dias a partir da publicação da presente Portaria, a servidora **KLITIA CIMENE CARNEIRO DE OLIVEIRA**, Professor, matrícula nº 172.447-9, com lotação fixada nesta Secretaria, com infrigências ao Artigo 116, Inciso II, da Lei Complementar nº 58/2003, Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civis do Estado da Paraíba.

**Portaria nº 313** João Pessoa, 11 de junho de 2013.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação Estadual, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017509-4/2013-SEE,

**R E S O L V E** remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso III, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **ROBERLANDIA DA COSTA RODRIGUES**, Professor, matrícula nº 178.133-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEF Jose R. de Ataíde, em Itatuba, para a EEEFM Jose Rocha Sobrinho, na cidade de Bananeiras.

UPG: 008 UTB: 12063

**Portaria nº 314** João Pessoa, 11 de junho de 2013

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0017389-1/2013-SEE,

**R E S O L V E** substituir **MARIA MARTA MISQUITA NOGUEIRA**, matrícula nº 172.189-5, pela servidora **ELAINE CRISTINA SANTOS PEREIRA DA SILVA**, matrícula nº 157.619-4, presidente da comissão de Recebimento de Material, da sede da 14ª Gerência Regional de Educação, na cidade de Mamanguape.

  
MARCIA DE FIGUEIREDO LUCENA LIRA  
Secretária de Estado da Educação  
Em Exercício

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA**  
**Gabinete da Reitoria**

**PORTARIA/UEPB/GR/0266/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

**RESOLVE:**

**Promover** os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
11.511/2012	1.02774-7	Airla Laana de Medeiros Cavalcanti	B-II-01/T40	B-III-01/T40
12.472/2012	1.02799-0	Aideangeela Gama de Andrade	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.747/2012	1.02856-0	Alisson de Albuquerque Egito	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.841/2012	3.02725-7	Aluska Andrade Carneiro	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.673/2012	1.02787-0	Ana Luiza Morais de Azevêdo	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.007/2012	1.02764-4	Andeílma Fernandes de Lima	B-II-01/T40	B-III-01/T40
12.030/2012	1.02701-7	André Luiz Nunes Pereira	A-II-01/T40	A-IV-01/T40
13.247/2012	1.02861-5	Andréa Ferreira Leite	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.555/2012	1.02833-4	Antenor Jerônimo Leite Filho	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.821/2012	1.02812-5	Antônio Fábio do Nascimento Torres	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.287/2012	1.02859-1	Bruno Átila de Araujo Santana	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.515/2012	1.02803-6	Bruno Rafael Pereira Nunes	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.504/2012	1.02844-0	Clécia de Oliveira Cavalcanti	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.105/2012	1.02756-9	Climélia da Nobrega Silva	B-II-01/T40	B-III-01/T40
12.554/2012	1.02832-0	Diego Oliveira de Albuquerque	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.457/2012	1.02848-5	Edilma Ribeiro da Costa	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.723/2012	1.02777-8	Elainy Virginia dos Santos Pereira	B-II-01/T40	B-III-01/T40
12.960/2012	8.02770-2	Elisafi Lino Donato	B-II-01/T40	B-III-01/T40
12.339/2012	1.02808-4	Elvis Maciel Guimarães	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.976/2012	2.02741-8	Francisca Janicleide de Oliveira Pereira	B-I-01/T40	B-III-01/T40
00.343/2013	4.02710-6	George Elton Lucena Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.543/2012	1.02767-5	Giancarlo da Silva Galdino	B-II-01/T40	B-III-01/T40
13.457/2012	1.02819-0	Helder José de Lima Viana	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.215/2012	1.02616-6	Isabelly Cristiany Chaves Lima	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.308/2012	1.02845-4	Ivan Barbosa dos Santos	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.085/2012	8.02760-0	João Jarllys Nobrega de Souza	B-II-01/T40	B-III-01/T40
13.452/2012	1.02834-8	João Paulo Cavalcanti de Albuquerque Duarte	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.501/2012	1.02853-0	Joelma Araújo Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.882/2012	7.02737-7	José Claudiano de Brito Batista	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.622/2012	1.02823-1	José Weyber Leandro de Oliveira	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.470/2012	1.02818-7	Josemberg Nascimento Moura	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.613/2012	1.02785-3	Juliana Gomes de Mélo	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.375/2012	1.02835-1	Karla Barboza Pereira	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.187/2012	1.02689-6	Lamartinne Miranda Barbosa	A-II-01/T40	A-V-01/T40
12.435/2012	1.02858-8	Lidiane Fernandes de Melo Basilio	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.434/2012	1.02813-9	Lina Marie Cabral	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.632/2012	1.02854-3	Lincoln de Souza Quinho	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.299/2012	1.01994-5	Luciano André Lino	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.405/2012	1.02816-0	Luiza Maria Guimarães de Souza Leite	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.305/2012	1.02788-4	Manoel Morais da Silva Neto	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.726/2012	5.02747-0	Marcelino Ferreira de Jesus	B-III-01/T40	B-III-01/T40
12.718/2012	1.02855-7	Maria de Fátima Albuquerque	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.987/2012	4.02640-2	Maria Helena Ferreira de Lima	B-I-01/T40	B-III-01/T40
11.406/2012	4.02685-1	Otávia Montini dos Santos Ribeiro	A-II-01/T40	A-V-01/T40
12.296/2012	1.02766-1	Patricia Keyth Lins Rocha	B-II-01/T40	B-III-01/T40
12.915/2012	1.02827-6	Patrício Ramon de Medeiros Barros	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.039/2012	1.02860-1	Paulo Lunardy Oliveira Diniz	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.348/2012	1.02840-6	Phablo Barbosa Pereira	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.460/2012	1.02806-7	Raquel Brito Ribeiro Viana	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.767/2012	6.02724-3	Robson Ribeiro Barbosa da Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.643/2012	1.02866-3	Ronald Ferreira de Araújo	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.495/2012	1.02862-9	Thaise Sales Urtiga de Farias	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.752/2012	2.02758-6	Tricya Neroyldes Farias Ferreira	B-II-01/T40	B-III-01/T40
11.958/2012	1.02691-0	Valdecio Maximino da Silva	B-II-01/T40	B-III-01/T40
12.916/2012	1.02843-7	Valéria Martins Cavalcanti	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.392/2012	1.02846-8	Washington Miguel de Moraes	B-I-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 22 de maio de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0269/2013**

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, **CONSIDERANDO** o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº. 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

**RESOLVE:**

**Promover** o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
14.054/2012	1.00544-8	Adalgisa Batista Lima	B-I-08/T40	B-I-09/T40
14.137/2012	1.01808-6	Alberto César do Nascimento Silva	B-I-02/T40	B-I-03/T40
00.440/2013	1.01774-8	Angélica de Lucena Nóbrega	C-I-02/T40	C-I-03/T40
00.725/2013	1.01846-9	Antonio da Silva Farias	B-I-02/T40	B-I-03/T40
00.047/2013	1.01952-0	Gilberto de Sales Gomes	B-III-02/T40	B-III-03/T40

13.000/2012	1.00445-0	Isolda Ferreira Rocha	B-III-08/T40	B-III-09/T40
13.879/2012	1.01919-8	Kléber Mendes Vieira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
14.210/2012	1.01812-4	Marcel Henrique da Silva Freitas	B-II-02/T30	B-II-03/T30
13.742/2012	1.01912-1	Michelle Rocha Fidelis Guerra	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.977/2013	1.01853-1	Neuraci Silva de Oliveira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.294/2013	2.01821-7	Alessandro de Oliveira Silva	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.005/2013	1.01847-7	Carlos Alan Dias Melo	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.253/2013	1.01797-7	Davi Rosal Coutinho	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.245/2013	1.01920-1	Ernandez Domingos dos Santos	B-I-02/T40	B-I-03/T40
00.796/2013	1.01804-3	Iris Gomes Barreto	B-III-02/T40	B-III-03/T40
02.000/2013	1.01754-3	Jackson Azevêdo de Lima	C-I-02/T40	C-I-03/T40
00.764/2013	1.01757-8	Jose Arnaud da Silva Junior	C-I-02/T40	C-I-03/T40
01.285/2013	1.01837-0	Kerry Anne Vasconcelos de Oliveira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.738/2013	1.01727-6	Kliandra de Almeida Galdino Carvalho	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.177/2013	1.00061-6	Margareth Barbosa de Miranda	B-III-10/T40	B-III-11/T40
03.081/2013	1.01950-3	Severino Gilliard Santana Vidal	B-I-02/T40	B-I-03/T40
00.920/2013	1.01851-5	Thiago Martins Moreira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.069/2013	1.01780-2	Vanessa Lenier Rocha Cavalcante	B-III-02/T40	B-III-03/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 22 de maio de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0277/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

##### RESOLVE:

**Promover** os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
12.185/2012	1.02670-0	Ana Paula Alves Barros	A-II-01/T40	A-III-01/T40
12.104/2012	1.02617-0	Daniel Soares Sousa	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.790/2012	2.02746-6	Emerson Nascimento Castro	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.518/2012	1.02791-1	Everson Camelo de Oliveira	B-I-01/T40	B-III-01/T40
02.221/2013	1.02631-3	Filipe Neves Cavalcante	B-II-01/T40	B-III-01/T40
00.411/2013	1.02732-9	João Correia Lira Netto	B-II-01/T40	B-III-01/T40
13.995/2012	7.02728-8	Josefa Thayamma Andrade dos Santos	B-I-01/T40	B-III-01/T40
03.267/2013	1.02874-9	Juarez de Almeida Barbosa Junior	B-I-01/T40	B-III-01/T40
14.084/2012	8.02744-9	Keliana Grigorio de Menezes	B-I-01/T40	B-II-01/T40
12.637/2012	1.02857-4	Leandro dos Santos Pedro	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.795/2012	1.02796-0	Mônica Justino da Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.733/2012	1.02822-8	Nathalya Reis Ferreira da Costa	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.995/2012	1.02851-2	Nayara Gonçalves Rosas Fernandes	B-I-01/T40	B-III-01/T40
03.653/2013	1.02778-1	Ricardo Alexandre Araújo	B-II-01/T40	B-III-01/T40
12.903/2012	1.02865-0	Rosejane Cristina de Almeida Costa	B-I-01/T40	B-III-01/T40
03.392/2013	1.02738-0	Vilani Sulpino da Silva	B-II-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 22 de maio de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0290/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Exonerar VILMAR VAZ DA SILVA**, matrícula nº. 7.23763-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Matemática, de acordo com o processo nº 03.454/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 05 de junho de 2013

#### PORTARIA/UEPB/GR/0291/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Nomear VILMAR VAZ DA SILVA**, matrícula nº. 7.23763-4, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Exatas e Sociais Aplicadas - CCEA, para exercer o cargo de **COORDENADOR DE CURSO, símbolo NDC-2**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Matemática – CCEA, a partir de 18 de abril de 2013, de acordo com o processo nº 03.454/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 24 de maio de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0292/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 11 da lei estadual nº 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

##### RESOLVE:

**Promover** os servidores abaixo relacionados à classificação indicada:

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
00.035/2013	1.02002-1	Alexandre Pereira Siqueira	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.349/2012	1.01987-2	Allan Ramon de Moraes	B-I-01/T40	B-III-01/T40
00.213/2013	1.02801-9	Aloysio Evangelista Filho	B-I-01/T40	B-III-01/T40
01.496/2013	1.00656-8	Andrea Karla Figueiredo de Sousa	B-I-08/T40	B-III-08/T40
13.528/2012	1.02810-8	Camilla Alves Gomes	B-I-01/T40	B-III-01/T40

11.453/2012	1.02763-0	Camilla Pinheiro de Menezes	B-II-01/T40	B-III-01/T40
03.352/2013	1.02809-8	Claudia Roberta Bezerra da Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.014/2012	1.02698-5	Clelio Emilio Ferrão Júnior	A-II-01/T40	A-III-01/T40
12.410/2012	1.02765-8	Daniilo Batista Alvarenga	B-II-01/T40	B-III-01/T40
12.550/2012	1.02842-3	David Severo do Nascimento Júnior	B-I-01/T40	B-II-01/T40
00.063/2013	1.02007-2	Felipe Alencar do Prado	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.348/2012	1.02829-3	Felipe Gomes Marques	B-I-01/T40	B-III-01/T40
00.111/2013	1.02825-9	Gustavo Farias Alves	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.820/2012	1.02841-0	Jenislandia Padre de Araújo	B-I-01/T40	B-III-01/T40
00.525/2013	1.02705-1	José Luan da Costa Medeiros	A-III-01/T40	A-V-01/T40
13.087/2012	1.02849-9	Lucielma de Oliveira Batista Magalhães de Moura	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.487/2012	1.02805-3	Ludmilla Dantas Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
12.599/2012	1.02811-1	Marcelo Ricardo Batista da Silva	B-I-01/T40	B-III-01/T40
00.034/2013	1.02797-3	Marina Torres Costa Lima	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.838/2012	1.02804-0	Niedja Melo de Jesus Almeida	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.103/2012	1.01863-9	Ricardo Ferreira	B-I-02/T40	B-III-02/T40
00.518/2013	1.02839-6	Rilavia Almeida de Oliveira	B-I-01/T40	B-III-01/T40
13.077/2012	1.01873-6	Rogério Silva de Vasconcelos	B-I-02/T40	B-III-02/T40
12.454/2012	1.02830-3	Rousier dos Santos Dias Paulino	B-I-01/T40	B-III-01/T40
10.180/2012	3.02588-0	Thiago Bronzeado de Andrade	B-I-01/T40	B-III-01/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de junho de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0296/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

##### RESOLVE:

**Designar** os professores **Faustino Moura Neto**, matrícula nº. 1.21130-7, lotado no Departamento de Geografia - CEDUC, **Silvânia Karla de Farias Lima**, matrícula 1.21190-1, lotada no Departamento de Filosofia – CEDUC e **Marcônio Cavalcante Brandão Filho**, matrícula nº 1.02935-3, lotado na Procuradoria Geral, para comporem a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo, de acordo com o processo nº 04.360/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 06 de junho de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0297/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA - UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, item X, do Estatuto da Instituição,

##### RESOLVE:

**Autorizar** a mudança de regime de trabalho, de **T-40** para **T-30** do(a) servidor(a) **JÉSSICA ANTONIANA LIRA E SILVA**, matrícula nº **1.02618-3**, lotado(a) na Biblioteca Central - BC, de acordo com o processo nº 00.365/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0298/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição e de acordo com o que consta no processo nº 13.468/2012,

##### RESOLVE:

**Nomear ANDREZA DE MORAIS BATISTA**, para exercer o cargo efetivo de **ARQUIVISTA** com lotação no(a) Pró-Reitoria de Recursos Humanos - PRRH, de acordo com o resultado do Concurso Público para Técnico Administrativo publicado no DOE em 02 de agosto de 2012.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 03 de junho de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0299/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

##### RESOLVE:

**Designar** o professor **HARRISON ALEXANDRE TARGINO**, matrícula nº. **1.21123-4**, lotado no Departamento de Direito Público do Centro de Ciências Jurídicas – CCJ, para exercer o cargo de **Coordenador Geral Acadêmico do Projeto Campus Avançado do Serrotão**, correspondendo a parte de seus encargos docentes.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 04 de junho de 2013.

#### PORTARIA/UEPB/GR/0300/2013

O Reitor da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB**, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII, do Estatuto da Instituição, CONSIDERANDO o que dispõe o art. 16, § 1º da lei estadual nº 8.442/2007 e suas alterações constantes na lei estadual nº 8.700/2008;

##### RESOLVE:

**Promover** o servidor, abaixo relacionado, à classificação indicada, aumentando uma referência por capacitação.

Processo	Matrícula	Nome	Situação Anterior	Situação Atual
03.745/2013	1.01787-0	Abraão Clementino de Sousa	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.447/2013	1.01842-6	Alessandra Macedo Freire de Mesquita	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.531/2013	1.01941-4	Alexandre Cordeiro Soares	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.222/2013	5.01734-3	Alyne Gisele Fernandes da Silva Benevides	B-III-02/T40	B-III-03/T40



00.550/2013	1.01791-8	Amanda Lucena Coutinho	B-II-02/T40	B-II-03/T40
00.984/2013	1.01866-3	Ana Alice Farias Carvalho	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.012/2013	1.01915-5	Ana Cláudia da Cruz Soares	B-I-02/T30	B-I-03/T30
00.684/2013	1.01766-7	Ana Lucia Leite	C-I-02/T40	C-I-03/T40
01.339/2013	1.01765-9	Ana Paula Lima da Silva	C-I-02/T40	C-I-03/T40
02.541/2013	1.01840-0	Anderson Louiz Alves Junior	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.517/2013	1.01948-1	Andrea Katia Pimentel Felix Morais	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.803/2013	1.01796-9	Bernardo Ferreira Damião de Araujo	B-III-02/T30	B-III-03/T30
03.111/2013	1.01741-1	Carla Carolina da Silva Leite	B-II-02/T40	B-II-03/T40
00.604/2013	1.01738-1	Cláudio José Vieira do Nascimento	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.741/2013	4.01749-8	Cristóvão Jacques de Sousa Almeida	B-III-02/T40	B-III-03/T40
02.220/2013	1.01864-7	Cybele Diniz Cavalcanti Travassos	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.945/2013	1.01894-9	Demetrio Gomes Mestre	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.683/2013	1.01723-3	Elesbão Santiago Neto	C-I-02/T40	C-I-03/T40
00.187/2013	1.01805-1	Eliclenes Porto	B-III-02/T40	B-III-03/T40
02.989/2013	1.01740-3	Elimar Alves de Lima	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.839/2013	3.01736-2	Erverton Ferreira de Oliveira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.778/2013	1.01843-4	Fernanda Mirelle de Almeida Silva	C-I-02/T40	C-I-03/T40
02.607/2013	1.00836-6	Flaviano Aguiar Silva	B-III-07/T40	B-III-08/T40
01.047/2013	1.01882-5	Flávio Rogério Ferraz Leal	B-III-02/T40	B-III-03/T40
02.272/2013	1.01845-1	Francimar Ferreira Mendes	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.672/2013	4.00758-1	Francisco Bezerra da Costa	B-III-09/T40	B-III-10/T40
00.104/2013	1.01783-7	George Luís Dias dos Santos	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.710/2013	1.00833-1	Geovânildo Nunes de Oliveira	B-III-07/T40	B-III-08/T40
00.522/2013	1.01818-3	Gizele Justino Diniz Martins	B-III-02/T30	B-III-03/T30
00.737/2013	1.01816-7	Gustavo Silva Medeiros	B-I-02/T40	B-I-03/T40
00.023/2013	1.01880-9	Henrieto Melo de Lima	B-III-02/T40	B-III-03/T40
02.546/2013	1.01886-8	Igor Francisco Mesquita Vieira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
02.112/2013	4.00791-3	Isabel Bezerra Fernandes	B-I-09/T40	B-I-10/T40
03.832/2013	4.01905-9	Jacinto Rômulo Guedes de Paiva	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.008/2013	1.01865-5	Janayna Trigueiro de Oliveira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.074/2013	2.01817-9	Jefferson Dagmar Pessoa Brandão	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.173/2013	1.01809-4	Jefferson Norte da Silva	B-II-02/T40	B-II-03/T40
02.233/2013	1.01834-5	Jéfferson Ricardo Lima Araujo Nunes	B-II-02/T40	B-II-03/T40
13.872/2012	1.01852-3	Joel de Oliveira Jacinto	B-I-02/T40	B-I-03/T40
01.055/2013	1.01800-1	José Galgan Moura de Araujo	B-I-02/T40	B-I-03/T40
00.616/2013	1.01793-4	José Marcos Firmino Oliveira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.345/2013	1.00869-2	José Severino da Silva	B-I-07/T40	B-I-08/T40
01.236/2013	2.01911-6	Josely Dantas Fernandes	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.840/2013	3.01907-1	Josenilton Oliveira da Silva	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.833/2013	1.01745-4	Josiglai Juvenal da Silva	B-II-02/T40	B-II-03/T40
01.174/2013	1.01775-6	Juliana Ferreira Marques	C-I-02/T40	C-I-03/T40
01.901/2013	1.01940-6	Júlio César Gonçalves Porto	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.683/2013	1.01764-1	Katia Cilene Alves Machado	C-I-02/T40	C-I-03/T40
00.272/2013	1.01831-1	Kenia Oliveira de Araujo	C-I-02/T40	C-I-03/T40
03.302/2013	1.01725-0	Kléber Trajano de Sousa	C-I-02/T40	C-I-03/T40
00.544/2013	1.01726-8	Liliane Braga Rolim Holanda de Souza	C-I-02/T40	C-I-03/T40
03.295/2013	1.00645-2	Márcia Leite de Brito Demétrio	B-III-08/T40	B-III-09/T40
00.841/2013	3.01814-8	Marcielly Félix de Oliveira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.997/2013	1.01779-9	Marcus Vinícius de Lima Paschoal	B-III-02/T40	B-III-03/T40
13.754/2012	1.00550-2	Margarida Moura Costa	B-III-08/T40	B-III-09/T40
02.021/2013	1.01849-3	Maria Adarlene Almeida Marinho	C-I-02/T40	C-I-03/T40
03.112/2013	1.00633-9	Maria da Guia de Matos	B-II-08/T40	B-II-09/T40
02.081/2013	1.00216-3	Maria das Gracas Clementino Silva	B-III-10/T40	B-III-11/T40
03.304/2013	5.01901-0	Maria Ellem Souza Maciel	B-III-02/T40	B-III-03/T40
13.212/2012	1.00437-9	Maria Vera Lucia de Souza Costa	B-I-08/T40	B-I-09/T40
01.205/2013	1.01923-6	Michell Barbosa de Lima	B-I-02/T40	B-I-03/T40
02.366/2013	1.01924-4	Nadilma Alves Cunha	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.283/2013	1.00658-4	Neusele de Souza Silva	B-I-08/T40	B-I-09/T40
00.985/2013	1.01868-0	Patricia Veronica Araujo Vilar Correia Neves	B-III-02/T40	B-III-03/T40
03.842/2013	1.01760-8	Pollyanna Xavier Nunes França	C-I-02/T20	C-I-03/T20
00.414/2013	1.01722-5	Rebeka Maria de Carvalho Santos	C-I-02/T40	C-I-03/T40
00.448/2013	1.01744-6	Reginaldo da Rocha Dantas Azevedo	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.774/2013	1.01782-9	Ricardo Menezes Moreno	B-III-02/T30	B-III-03/T30
00.452/2013	1.00546-4	Roberto Soares da Silva	B-III-09/T40	B-III-10/T40
03.494/2013	1.01869-8	Rodolfo Franca Lira	B-I-02/T40	B-I-03/T40
00.718/2013	1.01873-6	Rogério Silva de Vasconcelos	B-I-02/T40	B-I-03/T40
00.211/2013	7.01731-6	Romualdo Pereira da Costa	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.517/2013	1.01799-3	Roniery de Oliveira Costa	B-III-02/T40	B-III-03/T40
14.148/2012	1.01781-1	Rosalvo Celestino de Andrade	B-I-02/T40	B-I-03/T40
01.238/2013	4.01906-7	Saint - Clear Sena e Santos	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.546/2013	1.01798-5	Thierson Barros Cunha Alves	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.549/2013	1.01872-8	Tulio da Silva Ferreira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.791/2013	1.01938-4	Ubiramar Sinfrônio Pita	C-I-02/T40	C-I-03/T40
00.959/2013	1.01857-4	Ulisses Albino Farias	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.596/2013	1.01746-2	Urbano Medeiros de Carvalho Junior	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.175/2013	1.01936-8	Valber Muniz de Oliveira	B-III-02/T40	B-III-03/T40
01.899/2013	1.00207-4	Vera Lúcia Alves	B-III-10/T40	B-III-11/T40
01.247/2013	1.01819-1	Wilson Almeida Santos	B-III-02/T40	B-III-03/T40
00.611/2013	2.01949-3	Zailton Frederico Beuttenmüller	C-I-02/T40	C-I-03/T40
13.372/2012	1.00649-5	Zoraide Barbosa de Oliveira Pereira	B-III-07/T40	B-III-08/T40

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
Campina Grande - PB, 06 de junho de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0301/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das

atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Autorizar** o afastamento integral do(a) servidor(a) **FRANCISCA ZULEIDE DUARTE DE SOUZA**, matrícula nº. **1.23707-1**, lotado(a) no(a) Departamento de Letras e Artes do Centro de Educação - CEDUC, para apresentar trabalho científico na Universidade de Sorbonne em Paris, na França, pelo período de 7 dias, a contar de 20 de junho de 2013 a 27 de junho de 2013, com ônus CAPES, de acordo com o processo nº 00.878/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 04 de junho de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0302/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VI, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

Determinar a Comissão Permanente de Inquérito Administrativo – CPIA, instaurar **Sindicância** relativa ao processo nº. 01.872/2013, a fim de apurar em toda sua extensão a constatação de ingresso forçado, por alunos, fora do horário de expediente, nas dependências da Biblioteca Central da UEPB.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 05 de junho de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0303/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **JOZEFH FERNANDO SOARES QUEIROZ**, matrícula nº. **6.25216-9**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo efetivo de **PROFESSOR MESTRE A DE** a partir do dia 27 de maio de 2013, de acordo com o processo nº 04.018/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 05 de junho de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0304/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição,

**RESOLVE:**

**Exonerar JOZEFH FERNANDO SOARES QUEIROZ**, matrícula nº. **6.25216-9**, lotado(a) no(a) Centro de Ciências Humanas e Exatas - CCHE, do cargo em comissão de **COORDENADOR ADJUNTO DE CURSO, símbolo NDC-3**, do(a) Curso de Licenciatura Plena em Letras, a partir do dia 27 de maio de 2013, de acordo com o processo nº 04.018/2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 05 de junho de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0305/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do Estatuto da Instituição, de acordo com o processo nº 04.277/2013,

**RESOLVE:**

**Exonerar**, a pedido, **THAÍS AUGUSTA CUNHA DE OLIVEIRA MÁXIMO**, matrícula nº. **1.25520-5**, lotado(a) no(a) Departamento de Psicologia do Centro de Ciências Biológicas e da Saúde - CCBS, do cargo efetivo de **PROFESSOR DOUTOR A T40** a partir do dia 24 de maio de 2013.

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 05 de junho de 2013.

**PORTARIA/UEPB/GR/0306/2013**

O Reitor da UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA – UEPB, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso X, do estatuto da instituição,

**RESOLVE:**

**Designar** o professor **JULIO CESAR CABRERA MEDINA**, matrícula nº. **5.23713-1**, lotado no Centro de Ciências Biológicas e Sociais Aplicadas – CCBSA, para responder, sem ônus, pela Coordenadoria de Assuntos Institucionais e Internacionais - CAII, nas ausências e/ou impedimentos do titular, bem como podendo assumir atribuições de auxílio direto ao desempenho de atividades administrativas e de representação daquela Coordenadoria, de acordo com o processo n. 02.846/2013.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande - PB, 06 de junho de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior  
Reitor

**RESENHA/UEPB/GR/082/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** o seguinte contrato de professor visitante:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data Início	Data Término
433/2013	01.679/2013	5.25869-4	Daniel Afonso da Silva	01/04/2013	01/04/2015

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 30 de abril de 2013.

**Replicar por incorreção.**

**Publicada no DOE em 15/05/2013.**

**RESENHA/UEPB/GR/0099/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PG	02.397/2013	1.02592-1	Deonita Antuzia de Sousa Antunes	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0113/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	CPF	Nome	Função	Início	Fim
554	03.038/2013	768.731.884-68	Adriana Marques Nascimento	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
545	01.324/2013	059.833.274-02	Aluska Tatiane Cabral de Oliveira	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
552	12.666/2012	078.317.478-00	Doralice Fernandes da Silva	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
547	00.567/2013	274.739.454-91	Elizete Amaral de Medeiros	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
505	01.437/2013	047.166.904-07	Fabiano José dos Santos	Assistente Técnico I	02/05/13	31/12/13
553	03.038/2013	034.041.904-08	Guthemberg Cardoso Agra Castro	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
548	00.567/2013	521.727.400-04	Jane Pompilo dos Santos	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
549	01.718/2013	233.999.535-34	Jardel Martins Santos	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
550	01.717/2013	044.939.184-11	Maria Aparecida Gomes da Silva Oliveira	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
555	03.038/2013	884.963.504-44	Miraiades Guedes Rodrigues	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
543	01.310/2013	714.405.694-87	Moisés de Oliveira Montenegro	Motorista	02/05/13	31/12/13
522	03.484/2013	048.195.134-27	Paulo Ferreira Rodrigues Filho	Assistente Técnico I	02/05/13	31/12/13
546	01.733/2013	046.042.184-04	Rossana Paula Batista Werner	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
551	01.453/2013	789.893.454-72	Saulo Queiroz de Araújo	Assistente Técnico II	02/05/13	31/12/13
556	03.038/2013	380.445.014-87	Zelia Ponciano da Silva	Assistente Técnico I	02/05/13	31/12/13

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 22 de maio de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0117/2013**

O Reitor da Universidade Estadual da Paraíba - UEPB, no uso das suas atribuições, **DEFERIU** o seguinte processo de pedido de **Conversão de Licença Especial de Tempo para Gozo**, conforme artigo 139 da Lei Complementar n.º 39, de 26 de Dezembro de 1985.

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Período	Dias
CCJ	01.182/2013	1.20747-4	Iziete Bento Brasil	08.09.1981 a 08.09.1991 e 08.09.1991 a 08.09.1996	270

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0123/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	12.006/2012	1.02764-4	Andeilma Fernandes de Lima	Gratificação de Especialização
CCTS	14.079/2012	8.02770-2	Elisafi Dino Donato	Gratificação de Especialização
CCAA	12.977/2012	2.02741-8	Francisca Janicleide de Oliveira Pereira	Gratificação de Especialização
CCHA	12.988/2012	4.02626-9	Jaqueline Gonçalves Pedro	Gratificação de Especialização
PROFIN	00.412/2013	1.02732-9	Joao Correia Lira Netto	Gratificação de Especialização
PRPGP	12.942/2012	1.02080-3	Luciana Rodrigues de Araujo	Gratificação de Especialização
CCSA	11.364/2012	1.02643-3	Luciellen Souza Lima	Gratificação de Especialização
CCHA	11.551/2012	4.02624-1	Nayara Moreira Lacerda Massa	Gratificação de Especialização
CCAA	00.620/2013	4.01906-7	Saint-Clear Sena e Santos	Gratificação de Especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 24 de maio de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0129/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo com Lei Nº 5.391/91, artigos 12 a 21, e a RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/050/2005, **ASSINOU** distritos dos seguintes professores substitutos:

Nº do Contrato	Nº do Processo	Matrícula	Nome	Data do Distrito
124/2013	04.030/2013	1.25091-9	Aleksandra Pereira Costa	21/05/2013
118/2013	04.175/2013	7.25423-4	Bruno Fontes de Sousa	31/05/2013

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 31 de maio de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0130/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
PROEG	12.191/2012	1.01853-1	Neuraci Silva de Oliveira	Retroativo de gratificação de especialização

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 31 de maio de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0132/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, de acordo inciso IX do Art. 37 da Constituição Federal c/c artigos 12 a 21 da Lei Nº 5.391/91, **ASSINOU** os seguintes contratos por tempo determinado:

Nº contrato	Nº Processo	CPF	Nome	Função	Início	Fim
621	03.398/2013	267.451.354-34	Alessandro Guimarães Lima	Assistente Técnico I	02/05/13	31/12/13
617	04.090/2013	947.190.474-91	Arleide Vicente da Silva	Assistente Técnico I	31/05/13	31/12/13
622	03.399/2013	028.813.424-93	Christopher de França Leite	Assistente Técnico I	29/05/13	31/12/13
619	04.090/2013	027.394.854-76	Fredlício Maurício Rodrigues de Sá	Assistente Técnico I	13/05/13	31/12/13
623	02.242/2013	272.629.874-53	José Lira Cavalcanti	Eletricista	01/06/13	31/12/13
618	04.090/2013	064.266.864-76	Kallina Mirella Sobreira Jales Moraes	Assistente Técnico I	13/05/13	31/12/13
620	03.508/2013	053.760.224-04	Mariana de Souza Gomes Alves	Assistente Técnico I	27/05/13	31/12/13
616	03.509/2013	035.467.594-00	Marta Marques Vasconcelos	Assistente Técnico I	24/05/13	31/12/13
561	03.720/2013	073.513.574-63	Sonaly Janine Cavalcante Lins	Assistente Técnico I	21/05/13	31/12/13

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande, 03 de junho de 2013.

**RESENHA/UEPB/GR/0133/2013**

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** os seguintes processos:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
BC	11.394/2012	1.02601-5	Denise Oliveira Pôrto	Gratificação de Mestrado
PRRH	03.938/2013	1.01801-9	Josenildo Maria de Lima	Gratificação de Mestrado
CCBS	13.837/2012	1.02759-0	Livia Emanuelle Tavares Mendonça	Gratificação de Mestrado
CCTS	00.520/2013	8.02682-0	Silvana Nobrega Oliveira	Gratificação de Mestrado

Registros e publicações necessários.  
Campina Grande - PB, 05 de junho de 2013.

Prof. Antonio Guedes Rangel Júnior  
Reitor

## PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 139/PGE

João Pessoa, 12 de junho de 2013

O **PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO ESTADO**, no uso das atribuições que lhe confere o **artigo 9º, inciso XVI**, da Lei Complementar nº 86, de 01 de dezembro de 2008, c/c com o **artigo 23**, do Regulamento da Procuradoria Geral do Estado, aprovado pelo Decreto nº 11.822, de 29 de janeiro de 1987,

**RESOLVE** conceder, de **17 de junho a 16 de julho de 2013, os 30 (trinta) dias retantes de férias regulamentares**, a servidora **SHEYLA SURUAGY AMARAL GALVÃO**, matrícula nº 156.360-2, Procurador do Estado, lotada nesta Procuradoria Geral do Estado, referentes ao período aquisitivo **2011/2012**.

Mônica Virginia Figueiredo  
PROCURADORA GERAL DO ESTADO ADJUNTA

## EDITAIS E AVISOS

Empresa Paraibana de Turismo S/A - PBTUR

PBTUR HOTÉIS S/A  
CNPJ(MF) Nº 09.291.030/0001-79

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Ficam os Senhores membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DA PBTUR HOTÉIS S/A**, convidados a participar de Reunião, que será realizada no dia 18 de junho de 2013, às 11h00 (onze horas) em primeira convocação e às 11h30 (onze horas e trinta minutos) em segunda convocação, a ser realizada na sede da Empresa, localizada à Av: Almirante Tamandaré, nº 100, Pavimento superior, Bairro: Tambaú, para deliberarem sobre a seguinte pauta:

1. Deliberar sobre a possibilidade e interesse de alienação do imóvel denominado Hotel Bruxaxá, localizado em Areia/PB.

João Pessoa/PB, 11 de junho de 2013.

Ruth Avelino Cavalcanti  
Presidente da PBTUR Hotéis S/A



## Secretaria de Estado da Receita

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### EDITAL Nº 022/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO	AUTO DE INFRAÇÃO
1282742009-0	Djan Henrique M do Nascimento	16.136.587-6	2046/2009-47
1347492011-1	Lucielma Oliveira B M de Moura	16.152.370-6	043585/2011
0572912012-5	Salute Ind. e Com. P Cirúrgicos Ltda	16.095.985-3	0925/2012-30
1183732012-8	Sheila Maria Alves de Almeida	16.156.069-5	2251/2012-08
1298072012-7	José Aurélio Arruda Valadares	16.103.553-1	2792/2012-36
1298082012-1	José Aurélio Arruda Valadares	16.103.553-1	A Judiciais
1414002012-1	Alzir Geraldo dos Santos Filho	16.148.873-0	3170/2012-25
1414012012-6	Alzir Geraldo dos Santos Filho	16.148.873-0	A Judiciais

Recebedoria Rendas de C. Grande, 22 de maio de 2013

**JUVENAL DE SOUZA NETO**  
Subgerente RRCG

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### EDITAL Nº 023/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, ficam INTIMADAS as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, a efetuarem o pagamento dos seus Débitos para com a Fazenda Estadual no prazo de 30 (trinta) dias, contados após o 5º dia da publicação deste Edital, ou em igual período, recorrerem da decisão de 1ª Instância, ao Conselho de Recursos Fiscais – CRF. O não atendimento desta exigência, implicará no lançamento dos referidos Débitos na Dívida Ativa e consequente remessa à Procuradoria Geral do Estado, para cobrança executiva judicial.

PROCESSO	RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO CPF	AUTO DE INFRAÇÃO
1293922012-3	Alda Vieira dos Santos Sales	16.155.950-6	2706/2012-95
1304112012-7	Fábio Cariry Carvalho	16.135.192-1	2824/2012-01
1317192012-3	Ms Informática e Serv. Ltda	16.127.279-7	2859/2012-32
1317202012-6	Ms Informática e Serv. Ltda	16.127.279-7	A Judiciais
1309052012-5	Marcos Antonio da Costa Carnes	16.126.209-0	2827/2012-37
1309072012-4	Marcos Antonio da Costa Carnes	16.126.209-0	A Judiciais
1408042012-9	Gladson Augusto Costa	16.160.326-2	3124/2012-26
1408052012-3	Gladson Augusto Costa	16.160.326-2	A Judiciais

Recebedoria Rendas de C. Grande, 22 de maio de 2013

**JUVENAL DE SOUZA NETO**  
Subgerente RRCG

### SECRETARIA DE ESTADO DA RECEITA GERÊNCIA REGIONAL DO 3º NÚCLEO RECEBEDORIA DE RENDAS DE CAMPINA GRANDE

#### EDITAL Nº 024/2013

Pelo presente Edital, nos termos do Artigo 720, combinado com o Artigo 698, Inciso III, do Regulamento do Imposto sobre a Prestação de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – RICMS e Processo Administrativo Tributário – PAT, aprovado pelo Decreto nº 18.930 de 19 de junho de 1997, comunicamos as firmas abaixo relacionadas, sediadas nesta cidade, que a Gerência de Julgamento de Processos Fiscais - GEJUP, julgou IMPROCEDENTE, o Auto de Infração, referente a Empresa abaixo relacionada. Informamos que houve Recurso de Ofício ao Conselho de Recursos Fiscais - CRF.

RAZÃO SOCIAL	INSCRIÇÃO/CPF	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO
Jerry Adriano da Silva	16.163.067-7	2164/2012-50	1152562012-6

Recebedoria Rendas de Campina Grande, 22 de maio de 2013

**JUVENAL DE SOUZA NETO**  
SUBGERENTE RRCG